DECRETO Nº 918/GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977

Abre, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 126, de 15 de dezembro de 1976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto, no exercício corrente, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

02	Gabinete do Prefeito	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0307.0000.00	Administração	
0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
02	Despesas Variáveis.....	CR$100.000,00

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 918/GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977

Artº 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

06	Departamento de Fiscalização Urbana	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0307.0000.00	Administração	
0307.0210.00	Administração Geral	
0307.0212.01	Manutenção das atividades do Departamento de Fiscalização Urbana	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	CR$60.000,00
09	Departamento de Serviços Urbanos	
1000.0000.00	Habitação e Urbanismo	
1007.0000.00	Administração	
1007.0210.00	Administração Geral	
1007.0212.01	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	CR$40.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA
Prefeito

JURANDY FERREIRA BRANDÃO
Diretor do Deptº de Planejamento

TARCILA DE CASTRO
Resp. pelo expediente do Departamento de Finanças